



Ofício nº. 0062/2024 – DPO/GP/FDT

Manaus, 12 de janeiro de 2024.

A sua Excelência o Senhor

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Manaus-CMM

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – Santo Antônio, Manaus-AM, 69029-120

Com cópia a senhora

EVELINA SANTANA DA CÂMARA

Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Manaus

Assunto: Encaminha Parecer de Viabilidade da Emenda Individual nº 224/2023, LOA 2024, de autoria da Vereadora Thaysa Lippy.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao disposto no § 1º, do art.3º do Decreto Municipal nº 5.207/2021 e suas alterações posteriores, encaminho em anexo o Parecer Técnico de Viabilidade da Emenda Individual nº 224/2023, LOA 2024, no valor de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais), de autoria da Vereadora Thaisa Lippy.

Solicito que envie comunicação do presente parecer ao autor da Emenda Parlamentar para que tome conhecimento acerca da sua viabilidade.

Atenciosamente,

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas” em exercício



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO EM 12/01/2024 15:16:28
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 12/01/2024 14:14:47

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 20148715



PARECER TÉCNICO Nº: 001/2023/DPO/FDT-LOA 2024

TIPO DE EMENDA:
☒ INDIVIDUAL

EMENDA:

224/2023

AUTOR:

Thaisa Lippy

VALOR POR AUTOR:

33.000,00

OBJETO:

Apoiar, com repasse financeiro, a Fundação Doutor Thomas, CNPJ n. 15.798.622/0001-84, localizada na Rua Doutor Thomas, n. 798, Nossa Senhora das Graças - CEP 69053-035, para aquisição de cadeira de rodas tipo adulto e obeso para distribuição gratuita pelo Programa de atendimento Domiciliar ao Idoso(PADI).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

52301-Fundação Dr.Thomas

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2034 -Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso –PADI .

NATUREZA DA DESPESA:

449052 - Equipamento e Material Permanente (Distribuição Gratuita)

 Viabilidade ☒

 Inviabilidade ☐

- ☐ Incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- ☐ Incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
- ☐ Falta de razoabilidade do valor proposto;
- ☐ Incompatibilidade do objeto do proposto com a atividade finalística Unidade Gestora;
- ☐ Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
- ☐ Proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- ☐ Não aprovação do Plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos pela unidade gestora;
- ☐ Não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
- ☐ Reprovação do Plano de trabalho;
- ☐ Incompatibilidade da Emenda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;
- ☐ Criação de despesas de caráter continuado; e
- ☐ Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.


 Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO EM 12/01/2024 15:16:29
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 12/01/2024 14:14:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA EM 12/01/2024 13:25:01

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 20148715





1. INTRODUÇÃO:

O presente parecer levou em consideração o disposto nas legislações seguintes:

I. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art.02, a Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade;

II. O disposto nos parágrafos 13 a 15, do artigo 147, da LOMAN, que tornou obrigatória a execução das emendas parlamentares municipais previstas em Lei Orçamentária;

III. Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.111, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

IV. Lei Orçamentária nº 3.253, de 29 de dezembro de 2023, que ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024;

V. Decreto nº5. 207, de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre procedimentos e prazos para execução das emendas parlamentares municipais impositivas previstas nos parágrafos 13 a 19, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman.

VI. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

VII. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso .

2. MANIFESTAÇÃO:

O envelhecimento populacional ao longo da década de 1980 e 1990 foi se evidenciando, e os países em desenvolvimento passaram a inserir as questões que envolviam essa temática em suas agendas políticas, e o Brasil, nesse contexto apresentado, também iniciava sua transição demográfica e foi um dos primeiros da América Latina a aderir essa iniciativa e olhar para o envelhecimento.

Além de estatisticamente comprovada por dados dos últimos Censos Demográficos essa transição é uma realidade no país, e sentida na vivência diária dos planos de saúde, especialmente no aspecto que tange aos custos da assistência médica deste grupo populacional.

Diante desse cenário de transição demográfica e envelhecimento populacional, verificam-se as demandas emergentes e crescentes de pessoas idosas nas mais distintas



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO EM 12/01/2024 15:16:29

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 12/01/2024 14:14:56

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA EM 12/01/2024 13:25:01

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 20148715





realidades sociais, econômicas e de saúde que culminam e requerem Políticas Públicas nas várias áreas de atuação e saber profissional (equipe multidisciplinar), haja vista, que a pessoa idosa deve ser avaliada de uma forma holística em suas necessidades biopsicossociais.

O Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso–PADI, é um serviço da Prefeitura Municipal de Manaus, executado pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas desde 1997, e até o momento com o registro de 16.008 pessoas idosas atendidas, na grande maioria com mobilidades reduzidas que necessitam de cadeira de rodas, justificando dessa forma, a relevância da aquisição/doação e meios que possam disponibilizar esse equipamento de saúde de demanda expressiva.

Nas famílias visitadas, muitas aguardam e requerem o uso de um dos equipamentos de saúde mais solicitados aos profissionais da equipe multidisciplinar e que, não possuem condições da aquisição dos mesmos pelo custo elevado, considerando sua condição de vulnerabilidade socioeconômica.

A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência ou idosos, e esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a autoestima e sua capacidade de interagir e se relacionar com as pessoas, possibilitando maior acessibilidade a locais que o idoso necessite ir, contribui nos cuidados e na permanência e autonomia do idoso no grupo familiar e comunidade.

Ressalta-se que o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso–PADI até o momento registrou 16.008 pessoas idosas atendidas, na grande maioria com mobilidades reduzidas que necessitam de cadeira de rodas, justificando dessa forma, a relevância da aquisição/doação e meios que possam disponibilizar esse equipamento de saúde de demanda expressiva.

E, segundo a Organização Mundial de Saúde (1994), “a qualidade de vida diz respeito à oportunidade de desenvolvimento das capacidades humanas em sua plenitude, e envolve diversas dimensões, como a saúde física, psicológica, o nível de dependência, como se dão as relações sociais, inclusive a relação das pessoas com o meio ambiente”, e nesse contexto, a viabilização desses equipamentos que oportunizem e garantam dessa



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO EM 12/01/2024 15:16:29

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 12/01/2024 14:14:56

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA EM 12/01/2024 13:25:01

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 20148715





independência, irá contribuir de forma significativa na vida desses idosos com mobilidade reduzida e limitações físicas.

Dessa forma, atestamos pela **VIABILIDADE** do objeto da Emenda Parlamentar nº 224/2023, LOA 2024, objetivando dar conhecimento do Parecer Técnico nº 001/2024/DPO/FDT em epigrafe, em atendimento ao inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 5.207, de 29 de dezembro de 2021 e sobre a abertura do processo administrativo de despesa, em conformidade ao art. 5º do mesmo Decreto:

“Art. 2º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Unidade Gestora beneficiada deverá analisar as emendas recebidas, obedecendo às seguintes regras:”

...

“Art. 5º Quando o parecer técnico for de viabilidade, a Unidade Gestora deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.”

As emendas parlamentares municipais, ainda que de execução obrigatória, contemplam despesas de natureza discricionária, sujeitando-se, pois ao contingenciamento dos outros condicionantes, assim caso ocorram impedimentos de ordem técnica durante a execução do objeto da emenda, no exercício de 2024, estas não serão de execução obrigatória, em observância ao §14 do art.147, da Loman.

§14. As programações orçamentárias previstas no § 13 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Manaus, 12 de janeiro de 2024.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA
Área Técnica/Orçamentária/FDT
Matrícula 137.258-8A



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
 CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO EM 12/01/2024 15:16:29

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 12/01/2024 14:14:56

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA EM 12/01/2024 13:25:01

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 20148715





MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO
Procurador-Chefe
OAB/AM 4.822-Matricula 091.149-6B

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr.Thomas” em exercício.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MICHELE DE MELO FREITAS E ARAÚJO EM 12/01/2024 15:16:29
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 12/01/2024 14:14:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA EM 12/01/2024 13:25:01

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 20148715

CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausCÂMARA
ISO 9001

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>224/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil de reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 52301 Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT

Objeto: Apoiar com repasse financeiro ao FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, CNPJ: 15.798.622/0001-84, localizado na Rua Dr. Thomas 798 – Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-035, com objetivo de adquirir cadeiras de rodas.

JUSTIFICATIVA

Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas (FDT) desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para informações com a instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, Nome do Responsável pela Instituição: Martha Moutinho da Costa Cruz, contato: (92) 215-6031 (Gabinete); (92) 98842-7872 (DPO-Planejamento), correio eletrônico da instituição: e-mail: chefiagabinete.fdt@pmm.am.gov.br; dpo.fdt@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

Vereadora Thaysa Lippy

PP



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus-AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2877 www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausCÂMARA
ISO 9001

Gabinete da Vereadora Thaysa Lippy

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023 que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para exercício financeiro de 2024”.

EMENDA Nº <u>224/2023</u>	Autor: VEREADORA THAYSA LIPPY
----------------------------------	--------------------------------------

TEXTO DA EMENDA:

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil de reais)

Destacar

Da UO: 99999 – Reserva de Contingência

Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA

Para UO: 52301 Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas - FDT

Objeto: Apoiar com repasse financeiro ao FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, CNPJ: 15.798.622/0001-84, localizado na Rua Dr. Thomas 798 – Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-035, com objetivo de adquirir cadeiras de rodas.

JUSTIFICATIVA

Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas (FDT) desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para informações com a instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, Nome do Responsável pela Instituição: Martha Moutinho da Costa Cruz, contato: (92) 215-6031 (Gabinete); (92) 98842-7872 (DPO-Planejamento), correio eletrônico da instituição: e-mail: chefiagabinete.fdt@pmm.am.gov.br; dpo.fdt@pmm.am.gov.br.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

Vereadora Thaysa Lippy

PP



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus-AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2877 www.cmm.am.gov.br

Manaus, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

LEI N.3.253, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a receita do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2024 no montante R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 3.111, de 26 de julho de 2023, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes do Município, aos seus órgãos, aos fundos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2.º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais), na forma detalhada nos Quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificada por categoria econômica e origem.

Art. 3.º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários nos Quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei.

Art. 4.º Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria econômica e origem;
II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgão e entidade;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgão e entidade;
V – Quadro V – Resumo das transferências por órgão, entidades e fundos;
VI – Quadro VI-A – Destaques de emendas impositivas individuais a serem observados durante a execução orçamentária de 2024; e o Quadro VI-B – Destaques de emendas impositivas de bancada a serem observados durante a execução orçamentária de 2024.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 5.º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais), conforme os Quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificada por categoria econômica e origem.

§ 1.º Incluem-se, no total referido neste artigo, os recursos próprios das Autarquias e Fundações.

§ 2.º O valor de R\$ 403.756.000,00 (quatrocentos e três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil reais), incorporado na receita total prevista no **caput** deste artigo, é definido como receita

intraorçamentária por tratar-se de operações entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 3.º Ficam criadas as Fontes de Recursos dispostas no Anexo I da Portaria STN n. 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 6.º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas no Quadro I, anexo a esta Lei, em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 12 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 7.º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 9.088.369.000 (nove bilhões, oitenta e oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil reais), conforme os Quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. O detalhamento da despesa está discriminado no Quadro II, anexo a esta Lei, em conformidade ao disposto no inciso V do art. 12 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8.º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares nos limites e condições estabelecidos nos artigos 25 e 26 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos de que trata o **caput** deste artigo poderão modificar as transferências financeiras previstas no inciso V do art. 4.º desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações no quadro de detalhamento de despesa dos órgãos, entidades e fundos de que trata o inciso II do **caput** do art. 23 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023, observadas as condições estabelecidas nos §§ 2.º e 3.º do art. 23 da Lei n. 3.111/2023.

Art. 10. Os órgãos, as entidades e os fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários para otimizar a execução de suas programações de trabalho, observadas as disposições do art. 63 da Lei n. 3.111, de 26 de julho de 2023.

Parágrafo único. As descentralizações de créditos orçamentários de que trata o **caput** deste artigo poderão modificar as transferências financeiras previstas no inciso V do art. 4.º desta Lei.

Art. 11. No âmbito do Poder Executivo, nos dois primeiros quadrimestres do exercício, fica vedada a anulação parcial ou total de recursos de projetos ou atividades constantes dos Programas Finalísticos para as atividades do Programa de Apoio Administrativo, excetuando-se as autorizações por leis decorrentes de modificação da estrutura administrativa do Município.

§ 1.º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, mediante apresentação de justificativa, a anulação parcial ou total de recursos destinados a reforçar a ação de operacionalização das ações de recursos humanos, integrantes do Programa de Apoio Administrativo.

§ 2.º As demais exceções ao **caput** deste artigo, não contempladas no § 1.º deste artigo, deverão ser requeridas mediante apresentação de justificativa que comprove o não comprometimento das metas definidas para a ação finalística e ficarão condicionadas à autorização expressa pelo titular do órgão responsável pela gestão orçamentária no Município.

Manaus, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Art. 12. As dotações orçamentárias distribuídas às diversas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, com base no art. 66 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser movimentadas pelo órgão gestor da execução orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizada exclusivamente na execução das despesas com pessoal e encargos sociais e para os serviços de utilidade pública, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 13. Os anexos Quadro VI-A e Quadro VI-B desta Lei contêm os destaques advindos das emendas impositivas dos parlamentares, a serem observados durante a execução orçamentária de 2024, sendo reservado, para sua execução, o montante de R\$ 155.062.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões e sessenta e dois mil reais).

Art. 14. Integram, ainda, esta Lei os demais anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Manaus, 29 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

QUADROS DEMONSTRATIVOS

PREFEITURA DE MANAUS ORÇAMENTO 2024 QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1. RECEITAS CORRENTES	8.110.270.000
Receita Tributária	2.152.392.000
Receita de Contribuições	525.575.000
Receita Patrimonial	163.681.000
Receita de Serviços	12.087.000
Transferências Correntes	5.118.152.000
Outras Receitas Correntes	138.383.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	574.343.000
Operações de Crédito Internas e Externas	481.511.000
Alienação de Bens	420.000
Amortização de Empréstimos	
Transferências de Capital	92.412.000
Outras Receitas de Capital	
7. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	403.756.000
Contribuições Sociais Intraorçamentárias	403.756.000
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
Receitas de Transferências Intraorçamentárias	
Outras Receitas de Capital - Intraorçamentárias	
TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2 + 7 + 8)	9.088.369.000

PREFEITURA DE MANAUS ORÇAMENTO 2024 QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETAADM. INDIRETATOTAL
01 - Legislativa	267.369.00025.000267.394.000
03 - Essencial à Justiça	50.088.00050.088.000
04 - Administração	698.483.00013.460.000711.943.000
05 - Defesa Nacional	44.00044.000
06 - Segurança Pública	44.788.00044.788.000
08 - Assistência Social	97.876.00055.800.000153.676.000
09 - Previdência Social	
10 - Saúde	
11 - Trabalho	16.631.00021.087.00037.718.000
12 - Educação	2.352.933.00015.636.0002.352.933.000
13 - Cultura	
14 - Direitos da Cidadania	620.00070.277.00070.277.000
15 - Urbanismo	1.031.068.00015.636.0001.031.068.000
16 - Habitação	9.534.000100.0009.634.000
17 - Saneamento	54.446.00054.446.000
18 - Gestão Ambiental	23.875.0004.923.00028.798.000
20 - Agricultura	7.362.0007.362.000
23 - Comércio e Serviços	25.234.00012.157.00037.391.000
26 - Transporte	
27 - Desporto e Lazer	16.237.00016.237.000
28 - Encargos Especiais	881.775.00019.305.000901.080.000
99 - Reserva de Contingência	231.588.000100.000231.688.000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	5.793.714.0003.294.655.0009.088.369.000

Manaus, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
ORÇAMENTO 2024
ANEXO VI DO ART. 4.º DA LOA 2024
DESTAQUES A SEREM OBSERVADOS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024
QUADRO V-A - EMENDAS INDIVIDUAIS

N. DA EMENDA	OBJETO	UO N.	VALOR
205	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Cultural Afro da Amazônia, CNPJ n. 10.780.382/0001-77, localizado na Rua Estrela da Terra, n. 84 - Redenção, CEP: 69047-270, para fins de desenvolvimento de ações de políticas afirmativas da cultura afro-brasileira das pessoas atendidas pela instituição.	11703	50.000,00
206	Apoiar, com repasse financeiro, o Centro de Treinamento Incendeia Capoeira, CNPJ n. 50.799.575/0001-94, localizado na Rua Estrela da Terra, n. 84 - Redenção, CEP: 69047-270, para fins de desenvolvimento de ações com crianças, adolescentes, jovens mestres e professores, no universo da capoeira.	11703	50.000,00
207	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Oásis - Abrigo de Famílias, CNPJ n. 34.685.315/0001-31, localizado na Rua Bento Maciel, n. 40, Conjunto Celetramazon - Adrianópolis, CEP: 69057-300, para fins de aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos destinados à instituição.	11703	50.000,00
208	Apoiar, com repasse financeiro, a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrase) - Seccional Amazonas, CNPJ n. 03.586.272/0001-03, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. - Tatumã, CEP: 69041-000, com objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela entidade, no campo do empreendedorismo.	21101	100.000,00
209	Captar recursos para realização de eventos em Manaus.	62301	350.000,00
210	Captar recursos para promoção e divulgação da marca MANAUS.	62301	100.000,00
211	Apoiar, com repasses financeiros, o Instituto Norte Brasil Social e Cultura (Inbrasc), CNPJ n. 40.560.729/0001-37, localizado na Rua Desembargador Gaspar Guimarães, n. 33 - Térreo, Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-662, para realização de atividades socioculturais e para promoção e apoio de eventos festivos e de manifestação popular, por meio de incentivo e valorização da cultura na cidade de Manaus.	62301	350.000,00
212	Disponibilizar recursos financeiros para a Instituição ONG Acolhimento, CNPJ n. 29.884.853/0001-15, localizada na Rua da Prosperidade n. 261, Quadra B, Conjunto Alvaro Neves, Bairro Alvorada, para viabilizar o Projeto Vida por Vidas, a fim de promover um espaço de aprendizagem para crianças e adolescentes em avaliação e com laudo de dificuldades de aprendizagem e inclusão, em situação de vulnerabilidade social e econômica.	21101	63.000,00
213	Promover e implementar campanhas e ações de prevenção da drogadição de usuários e suas famílias, promovidas pelo Proerd.	37705	50.000,00
214	Apoiar, com repasse financeiro, as atividades filantrópicas do Instituto Rio Negro (OSR), CNPJ n. 06.214.218/0001-25, localizado na Avenida Cosme Ferreira, n. 6.221 - Bairro São José, CEP: 69085-015, com objetivo de atender as necessidades básicas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da distribuição de filtros, garantindo água potável para o consumo humano.	28101	1.000.000,00
215	Destinar repasse financeiro ao Instituto Musical Vila da Barra, CNPJ n. 27.037.204/0001-53, localizado na Rua Brasília, n. 207 - São Jorge, CEP: 69033-020, com objetivo de oferecer instrução de música e cestas básicas às famílias carentes, como forma de apoio socioassistencial.	11703	300.000,00
216	Destinar repasse financeiro à Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas, CNPJ n. 08.830.912/0001-00, localizada na Avenida Djalma Batista, n. 233 - São Geraldo, CEP: 69050-010, com objetivo de oferecer exames de imagem às famílias carentes e apoiar os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela instituição.	11703	300.000,00
217	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto América do Sul (IAS), CNPJ n. 17.018.470/0001-85, localizado na Rua San Miguel de Tucumã - América do Sul - Colônia Terra Nova, CEP: 69015-070, com objetivo de apoiar os eventos festivos e de manifestação popular realizados na cidade de Manaus.	62301	500.000,00
218	Apoiar, com repasse financeiro, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus, CNPJ 04.365.326/0001-73, localizada na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo, CEP: 69060-010, com objetivo da recomposição do pavimento do sistema viário.	27101	863.000,00
219	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Norte Brasil Social e Cultura, CNPJ n. 40.560.729/0001-37, localizado na Rua Desembargador Gaspar Guimarães, n. 33 - Parque 10, CEP: 69058-808, com objetivo de apoiar os eventos festivos e de manifestação popular realizados na cidade de Manaus.	62301	700.000,00
220	Apoiar, com repasse financeiro, o Lar de Vitória, CNPJ n. 21.929.495/0001-08, localizado na Rua Beatriz Portinari, n. 252 - Japiim, CEP: 69078-520, com objetivo de contribuir na manutenção e despesas da Associação de Apoio Lar de Vitória/Casa Azul da Amazônia.	11703	100.000,00
221	Apoiar, com repasse financeiro, o Grupo de Apoio à Criança com Câncer do Amazonas, CNPJ n. 04.285.392/0001-33, localizado na Avenida Domingos Jorge Velho, n. 14 - Dom Pedro, CEP: 69042-470, com objetivo de dar suporte à continuidade dos serviços prestados por esta organização para as crianças, adolescentes e familiares que se encontram em tratamento oncológico.	11703	100.000,00
222	Apoiar, com repasse financeiro, a Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida, CNPJ n. 01.553.780/0001-60, localizada na Rua 35, n. 2, Conjunto Castelo Branco - Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-530, com objetivo de prestar acolhimento para famílias, proporcionando atendimento psicossocial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.	11703	50.000,00
223	Apoiar, com repasse financeiro, a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult), CNPJ n. 18.787.511/0001-60, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, CEP: 69005-140, com objetivo de ajudar financeiramente no fornecimento de palco, som, iluminação e banheiros químicos, para realização de eventos relacionados à cultura e ao turismo na cidade de Manaus.	62301	780.000,00
224	Apoiar, com repasse financeiro, a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, CNPJ n. 15.798.622/0001-84, localizada na Rua Dr. Thomas, n. 798 - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-035, com objetivo de adquirir cadeiras de rodas.	52301	33.000,00
225	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Amazonense de Assistência Social e Saúde (Doctor D), CNPJ n. 08.697.873/0001-07, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n. 1.121 - Centro, com objetivo de contribuir com os serviços socioassistenciais relacionados à saúde desenvolvidos pela instituição e aquisição de material de consumo.	11703	1.000.000,00
226	Apoiar, com repasses financeiros, o Instituto Norte Brasil Social e Cultura (Inbrasc), CNPJ n. 40.560.729/0001-37, localizado na Rua Desembargador Gaspar Guimarães, n. 33 - Térreo - Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-662, com objetivo de promover apoio aos eventos festivos e de manifestação popular, por meio de incentivo e valorização da cultura na cidade de Manaus.	62301	600.000,00
227	Apoiar, com repasses financeiros, o Instituto Cultural Sidney Cerdeira, CNPJ n. 16.585.454/0001-01, localizado na Rua Sete Quedas, n. 57 - Coroado, CEP: 69080-500, com objetivo de incentivar a inclusão social, capacitação e geração de renda por meio de cursos de capacitação e qualificação profissional.	11703	63.000,00
228	Pavimentar o sistema viário. Planejar o crescimento urbano e conter a desordem da ocupação dos bairros. Alargar, integrar e recompor o sistema viário, recapetando, terraplanagem entre outras ações de infraestrutura na cidade de Manaus.	27101	1.400.000,00
229	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Ana Ramos (IAR), CNPJ n. 09.290.351/0001-59, localizado na Avenida Margarita, n. 22 - Cidade de Deus, CEP: 69099-285, com objetivo de garantir alimentação para pessoas em risco social.	37101	30.000,00
230	Apoiar, com recursos financeiros, a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult), CNPJ n. 18.787.511/0001-60, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 377 - Centro, CEP: 69005-140, com objetivo de realizar eventos de manifestação cultural na cidade de Manaus.	62301	300.000,00
231	Apoiar, com repasse financeiro, as atividades de comunicação social da Fundação Rio Mar, CNPJ n. 02.059.717/0001-34, localizada na Rua José Clemente, n. 500 - Centro, CEP: 69010-070, com suas atividades de radiodifusão e retransmissão de TV, na promoção do Programa de Utilidade Pública com extensão sociocultural, propugnar pela formação cívica, cultural, educacional, moral, artística, literária e social.	62301	20.000,00
232	Apoiar, com repasse financeiro, a Liga Independente dos Grupos Folclóricos de Manaus (LIGFM), CNPJ n. 94.665.074/0001-37, localizada na Rua José Clemente, n. 500, Sala 307 - Centro, CEP: 69010-070, com objetivo de executar espetáculos e eventos artísticos do corpo de dança da LIGFM.	62301	1.543.000,00
233	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas (ICDLAM), CNPJ n. 14.548.156/0001-16, localizado na Rua Tamarindo, n. 416 - Jorge Teixeira, CEP: 69088-026, com seus projetos no âmbito da assistência social e cultural.	62301	100.000,00
234	Apoiar, com recursos financeiros, as atividades culturais do Conselho Comunitário do Bairro Zumbi dos Palmares, CNPJ n. 63.694.798/0001-39, localizado na Rua São Pedro, n. 40-A, Zumbi dos Palmares II, CEP: 69084-471.	62301	100.000,00
238	Promover os eventos festivos e comemorativos tradicionais nos bairros, que se caracterizam como manifestação local das instituições de caráter social, destinadas à cultura, ao turismo e a eventos que possam ser objetos de emenda parlamentar.	62301	200.000,00
239	Apoiar, com repasse financeiro, a Associação Amigos do Peito (Amap), CNPJ n. 17.772.873/0001-27, localizada na Rua Francisco Orellana, n. 88 - Dom Pedro I, CEP: 69040-010, com objetivo de apoiar os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela instituição.	37101	200.000,00
240	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto Renovo (RENOVO), CNPJ n. 46.812.364/0001-77, localizado na Rua Negreiros Ferreira, n. 37-A - São Francisco, CEP: 69079-230, com objetivo de apoiar e contribuir para o desenvolvimento da prática desportiva e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e pessoas da terceira idade.	51301	900.000,00
241	Apoiar, com repasse financeiro, a Associação Comunitária do Alvorada I (ACA I), CNPJ n. 34.513.887/0001-33, localizada na Rua 8, n. 11 - Alvorada I, CEP: 69020-282, com objetivo de promover evento festivo de manifestação popular realizado no bairro Alvorada I.	62301	63.000,00
242	Apoiar, com repasse financeiro, o Desafio Jovem de Manaus, CNPJ n. 04.275.046/0001-74, localizado na Rua Fragata, n. 100, Conjunto Jardim Petrópolis - Bairro Petrópolis, CEP: 69067-110, com objetivo de apoiar os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela instituição.	11703	50.000,00
243	Apoiar, com recurso financeiro, o Clube de Mães da Japiinlândia, CNPJ n. 05.556.410/0001-37, localizado na Rua Maria Mansour, n. 533 - Japiim, CEP: 69078-551, com objetivo de apoiar os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela instituição.	37702	250.000,00
244	Apoiar, com repasse financeiro, o Centro de Integração Social Gerando Vidas, CNPJ n. 03.820.128/0001-90, localizado na Rua Teutônio Vilela, n. 305 - Compensa, CEP: 69035-550, com objetivo de apoiar os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela instituição.	37101	200.000,00
245	Apoiar, com repasse financeiro, o Instituto para uma Amazônia Melhor Evoluída (AME), CNPJ n. 11.372.010/0001-74, localizado na Avenida Gabriel Correa Pedrosa, n. 180 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69055-011, com objetivo de apoiar as atividades socioambientais desenvolvidas pelo instituto às pessoas em situação de vulnerabilidade social na cidade de Manaus.	37101	200.000,00
246	Apoiar, com repasse financeiro, a Associação Semeando Integração à Cidadania (ASIC), CNPJ n. 15.671.854/0001-77, localizada na Travessa Erisbe, n. 3, Comunidade União da Vitória - Tatumã-Açu, com objetivo de atender cidadão voltado à assistência social, combate à pobreza e a pessoas em situação de vulnerabilidade social.	11703	900.000,00



Ofício nº. 0475/2024 – DPO/GP/FDT

Manaus, 29 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação-SEMEF

Manaus-Am

Assunto: **Pedido de Suplementação.**

Senhor Secretário,

Solicitamos abertura de Crédito Adicional para execução de despesas objeto da Emenda Parlamentar nº 224/2023 de autoria da Vereadora Thaisa Lippy, conforme abaixo:

Unidade Gestora nº 52301 – Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas-FDT

Programa de Trabalho: 08.241.0036.2034.000 – Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI

Natureza da Despesa: 339032

Valor: R\$33.000,00

Atenciosamente,

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**MEMO Nº. 086/2024-DSSI/FDT**

Manaus, 26 de Junho de 2024.

Do: Departamento Social e de Saúde do Idoso**Para:** Diretora-Presidente da FDT**Assunto:** Aquisição de Cadeiras de Rodas.

Senhora Diretora-Presidente,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade desta Fundação efetuar a aquisição de CADEIRAS DE RODAS para distribuição gratuita pelo Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso (PADI), oferecendo mais acessibilidade e qualidade de vida aos idosos com mobilidades reduzidas.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para aquisição do objeto mencionado acima, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)***MARINA RODRIGUES LUNIÉRE**

Departamento Social e de Saúde do Idoso/FDT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 006/2024

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

Manaus, 26 de Junho de 2024

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/07/2024 15:37:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAX WILLIAM DE CASTRO CONCEIÇÃO EM 05/07/2024 15:37:38
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 05/07/2024 15:36:02

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 744966B7



ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE:

Área Requisitante:	Gerência de Compras – GC/FDT		
Responsável pela Demanda:	Maria Auxiliadora Castro de Aquino		
E-mail:	auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br	Telefone:	(92) 98842-7857

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE:

NOME:	Max William de Castro Conceição	
CARGO:	Analista Municipal de Rede de Computadores	
LOTAÇÃO:	Gerência de Tecnologia e Informação	
E-mail:	max.castro@pmm.am.gov.br	Telefone: (92) 98842-2987
NOME:	Adriana de Souza de Oliveira	
CARGO:	Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço.	
LOTAÇÃO:	Gerência de Compras	
E-mail:	adriana.oliveira@manaus.am.gov.br	Telefone: (92) 98842-7857

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Manaus, 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerente de Compras

(Assinado Eletronicamente)
Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio Material e Serviços



3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Item	Especificação	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID-508234 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: Obeso, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	UND	6	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
2	ID-508659 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is): COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	UND	7	R\$ 1.228,00	R\$ 8.596,00
3	ID-511699 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano.	UND	8	R\$ 998,00	R\$ 7.984,00

4. Motivação/Justificativa

4.1. O envelhecimento populacional ao longo da década de 1980 e 1990 foi se evidenciando, e os países em desenvolvimento passaram a inserir as questões que envolviam essa temática em suas agendas políticas, e o Brasil, nesse contexto apresentado, também iniciava sua transição demográfica e foi um dos primeiros da América Latina a aderir essa iniciativa e olhar para o

lhecimento.



e sentida na vivência diária dos planos de saúde, especialmente no aspecto que tange aos custos da assistência médica deste grupo populacional.

4.3. Diante desse cenário de transição demográfica e envelhecimento populacional, verificam-se as demandas emergentes e crescentes de pessoas idosas nas mais distintas realidades sociais, econômicas e de saúde que culminam e requerem Políticas Públicas nas várias áreas de atuação e saber profissional (equipe multidisciplinar), haja vista, que a pessoa idosa deve ser avaliada de uma forma holística em suas necessidades biopsicossociais.

4.4. O Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI, é um serviço da Prefeitura Municipal de Manaus, executado pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas desde 1997, e até o momento com o registro de 16.008 pessoas idosas atendidas, na grande maioria com mobilidades reduzidas que necessitam de cadeira de rodas, justificando dessa forma a relevância da aquisição/doação e meios que possam disponibilizar esse equipamento de saúde de demanda expressiva.

4.5. Nas famílias visitadas, muitas aguardam e requerem o uso de um dos equipamentos de saúde mais solicitados aos profissionais da equipe multidisciplinar e que, não possuem condições da aquisição dos mesmos pelo custo elevado, considerando sua condição de vulnerabilidade socioeconômica.

4.6. A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência ou idosos, e esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a autoestima e sua capacidade de interagir e se relacionar com as pessoas, possibilitando maior acessibilidade a locais que o idoso necessite ir, contribui nos cuidados e na permanência e autonomia do idoso no grupo familiar e comunidade.

4.7. Ressalta-se que o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI até o momento registrou 16.008 pessoas idosas atendidas, na grande maioria com mobilidades reduzidas que necessitam de cadeira de rodas, justificando dessa forma, a relevância da aquisição/doação e meios que possam disponibilizar esse equipamento de saúde de demanda expressiva.

4.8. E, segundo a Organização Mundial de Saúde (1994), "a qualidade de vida diz respeito à oportunidade de desenvolvimento das capacidades humanas em sua plenitude, e envolve diversas dimensões, como a saúde física, psicológica, o nível de dependência, como se dão as relações sociais, inclusive a relação das pessoas com o meio ambiente", e nesse contexto, a viabilização desses equipamentos que oportunizem e garantam dessa independência, irá contribuir de forma significativa na vida desses idosos com mobilidade reduzida e limitações físicas.

5. Resultados a serem alcançados

5.1. Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a Fundação Doutor Thomas – FDT desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

6. Fonte de Recursos

6.1. As despesas serão executadas integralmente com a Emenda Parlamentar nº 224/2023.

6.2. Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência.

6.3. Ação: 9001 – Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

9. Aprovações

Por este Instrumento declaro ter ciência da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Requisitante

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/07/2024 15:37:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MAX WILLIAM DE CASTRO CONCEIÇÃO EM 05/07/2024 15:37:38
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 05/07/2024 15:36:02

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 744966B7





Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerente de Compras

10.2. Representante Técnico

Max William de Castro Conceição
Analista Municipal de Rede de Computadores

10.3. Representante Administrativo

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço





**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.**

Manaus/AM, 26 de Junho de 2024.





SUMÁRIO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	4
5. REQUISITOS EXTERNOS	5
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	7
8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA	7
9. RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	8
10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	8
11. FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO.....	9
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9
14. DESPACHO DE APROVAÇÃO	10



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2024**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Órgão / Entidade Proponente:	Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT
CNPJ:	15.798.622-0001/84
Endereço:	Rua Doutor Thomas, 798
CEP:	69.053-035 Bairro: Nossa Senhora das Graças
Cidade:	Manaus – AM
Fones:	(92) 32362834

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente documento apresenta Termo de Referência para Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender esta Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT, conforme especificações e condições constantes neste.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O envelhecimento populacional ao longo da década de 1980 e 1990 foi se evidenciando, e os países em desenvolvimento passaram a inserir as questões que envolviam essa temática em suas agendas políticas, e o Brasil, nesse contexto apresentado, também iniciava sua transição demográfica e foi um dos primeiros da América Latina a aderir essa iniciativa e olhar para o envelhecimento.

3.2. Além de estatisticamente comprovada por dados dos últimos Censos Demográficos essa transição é uma realidade no país, e sentida na vivência diária dos planos de saúde, especialmente no aspecto que tange aos custos da assistência médica deste grupo populacional.

3.3. Diante desse cenário de transição demográfica e envelhecimento populacional, verificam-se as demandas emergentes e crescentes de pessoas idosas nas mais distintas realidades sociais, econômicas e de saúde que culminam e requerem Políticas Públicas nas várias áreas de atuação e saber profissional (equipe multidisciplinar), haja vista, que a pessoa idosa deve ser avaliada de uma forma holística em suas necessidades biopsicossociais.

3.4. O Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI, é um serviço da Prefeitura Municipal de Manaus, executado pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas desde 1997, e até o momento com o registro de 16.008 pessoas idosas atendidas, na grande maioria com mobilidades reduzidas que necessitam de cadeira de rodas, justificando dessa forma a relevância da aquisição/doação e meios que possam disponibilizar esse equipamento de saúde de demanda expressiva.

3.5. Nas famílias visitadas, muitas aguardam e requerem o uso de um dos equipamentos de saúde mais solicitados aos profissionais da equipe multidisciplinar e que, não possuem condições da aquisição dos mesmos pelo custo elevado, considerando sua condição de vulnerabilidade socioeconômica.



3.6. A cadeira de rodas é uma grande aliada para quem tem mobilidade reduzida, seja para pessoas com deficiência ou idosos, e esse dispositivo de locomoção resgata a independência, aumenta a autoestima e sua capacidade de interagir e se relacionar com as pessoas, possibilitando maior acessibilidade a locais que o idoso necessite ir, contribui nos cuidados e na permanência e autonomia do idoso no grupo familiar e comunidade.

3.7. Ressalta-se que o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso-PADI até o momento registrou 16.008 pessoas idosas atendidas, na grande maioria com mobilidades reduzidas que necessitam de cadeira de rodas, justificando dessa forma, a relevância da aquisição/doação e meios que possam disponibilizar esse equipamento de saúde de demanda expressiva.

3.8. E, segundo a Organização Mundial de Saúde (1994), "a qualidade de vida diz respeito à oportunidade de desenvolvimento das capacidades humanas em sua plenitude, e envolve diversas dimensões, como a saúde física, psicológica, o nível de dependência, como se dão as relações sociais, inclusive a relação das pessoas com o meio ambiente", e nesse contexto, a viabilização desses equipamentos que oportunizem e garantam dessa independência, irá contribuir de forma significativa na vida desses idosos com mobilidade reduzida e limitações físicas.

4. QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Item	ESPECIFICAÇÕES	Tipo	UND	QTD
1	ID-508234 - CADEIRA DE RODAS , Tipo: Obeso, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	Cadeiras de Rodas	UND	6
2	ID-508659 - CADEIRA DE RODAS , Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	Cadeiras de Rodas	UND	7



3	ID-511699 - CADEIRA DE RODAS. Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia: 1 ano.	Cadeiras de Rodas	UND	8
---	--	-------------------	-----	---

5. REQUISITOS EXTERNOS

5.1. Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021;

5.2. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 21/04/2023;

5.3. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

5.4. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo Referência.

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.3. Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de 07 (sete) dias a contar da notificação da **CONTRATANTE**;

6.4. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.5. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, constantes neste Termo de Referência.

6.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho.

6.7. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;



6.8. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.9. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pela comissão de fiscalização, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.10. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.11. Entregar os materiais de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento da **CONTRATANTE**, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da **CONTRATANTE**;

6.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.13. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.14. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Projeto, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

6.15. A **CONTRATADA** deverá fornecer manual, catálogo do fabricante do equipamento que for necessário ou carta comprovando que cumpre todas as exigências do referido Termo de Referência;

6.16. A montagem e ou instalação dos equipamentos, quando houver a necessidade, ficará por conta da **CONTRATADA**;

6.17. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no item 4, deste Termo de Referência; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de II de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir as disposições contidas neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades prevista em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória;

7.2. Cumprir as condições do acordo de pagamento na data estipulada e fiscalizar a execução das atividades de recebimento;



7.3. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de referência e outras previstas no Contrato;

7.4. Rejeitar todo ou em parte, objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

7.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

7.6. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal — servidor designado ou comissão de fiscalização);

7.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as especificações do objeto, bem como em seu detalhamento, notificando por escrito quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

7.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

7.10. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

7.11. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O material requisitado deverá ser entregue no seguinte local: ALMOXARIFADO/FDT-Endereço: Rua Doutor Thomas, 798 – Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM – CEP: 69.053-035 - CNPJ 15.798.622-0001/84 no horário de atendimento das 08h00 às 13h45, horário definido até o final do exercício de 2024.

8.2. A entrega deve ser agendada previamente com a equipe técnica da FDT, com antecedência de pelo menos 24 horas, pelo telefone (92) 98842-7857. No ato de recebimento, será conferido o item e inspecionado com acompanhamento do pessoal indicado através de Portaria / FDT (anexa), emitido o termo de recebimento de entrega, que será assinado após a conferência final.

9. RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. No ato do recebimento dos materiais serão conferidos e inspecionados, com acompanhamento pela Comissão designada nos termos do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, para o recebimento provisório e definitivo do material, oriundos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como realizar procedimento de atesto em Nota Fiscal, no âmbito da Fundação Doutor Thomas – FDT.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A fim de assegurar a **CONTRATANTE** a qualidade, eficiência e durabilidade dos produtos, a **CONTRATADA** deverá oferecer o prazo de garantia respeitando o ato legal estabelecido pelo CDC independente de previsão em contrato;

10.2. A garantia deverá ser integral, no mínimo de 12 (doze) meses para o hardware, software e seus componentes, com cobertura total para peças e serviços;

10.3. A **CONTRATADA** deverá oferecer **TERMO DE GARANTIA**, contra defeitos de fabricação, com garantia de 1 (um) ano;

10.4. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Manaus, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos ou materiais em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**;

10.5. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Manaus, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.6. A **CONTRATADA** deverá oferecer assistência técnica, contadas do recebimento da solicitação escrita pela **CONTRATANTE**. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, às suas expensas, o objeto avariado, quando o problema não decorrer de utilização inadequada por parte da **CONTRATANTE**, por outro com configurações iguais ou superiores;

10.7. A **CONTRATADA** será responsável pela retirada e devolução do objeto e considerada fiel depositária do objeto a ser mantendo;

10.8. A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

10.9. Sempre que forem realizados serviços da garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidade e falhas eventualmente observadas nos equipamentos.

11. FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

11.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, CND'S (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

11.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 3º, inciso I da Lei nº. 199, de 24 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 1.085, de 29 de dezembro de 2006;





11.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construções de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS em consonância com o Decreto nº3.729, de 29 de junho de 2017, artigo. 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389 de 04 de janeiro de 2019;

11.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Ação Orçamentária 2034 – Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI - Natureza da Despesa nº 449052 – Equipamentos e Material Permanente (Distribuição Gratuita); Fonte 1500.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Manaus, 26 de Junho de 2024.


Marineuda Braga
Gerente de Atendimento à Saúde - F.D.T.
Cadastrada em 2008

MARINEUDA DA SILVA VERAS BRAGA
Gerência de Atendimento à Saúde/FDT


MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerente de Compras


GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT

14. DESPACHO DE APROVAÇÃO

Manaus, 26 de Junho de 2024.


ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"





COTAÇÃO DE PREÇOS: 008/2024

À
FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 23.611.514/0001-89	Optante pelo simples: NÃO
End: Avenida Codajás, nº 365	Cidade: Manaus
Bairro: Cachoeirinha	BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 3715-0
Cep:69065-130	CONTA CORRENTE: 26.368-0
Fone:(92) 3611-4923	Email: licita01@medhaus.med.br
PROPOSTA DE PREÇO	

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ID-508234 - CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	CDS / MAX OBESO	UND	6	R\$ 3.157,05	R\$ 18.942,30
2	ID-508659 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	DUNE / RX60 NM BR FX COM SUPORTE DE SORO	UND	7	R\$ 1.571,70	R\$ 11.001,90
3	ID-511699 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço CARBONO ; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano.	DUNE / CHM 301 COM COLETOR	UND	8	R\$ 696,15	R\$ 5.569,20

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 35.513,40
TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) Dias, no mínimo, contados da data da realização do certame.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.

23.611.514/0001-89
MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
AVENIDA CODAJÁS, 365
CEP 69.065-130 / CACHOEIRINHA
MANAUS - AM

Manaus/AM, 27 de Junho de 2024

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
23.611.514/0001-89

REPRESENTANTE COMERCIAL
CELIO MARTINS

MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.611.514/0001-89

AV. CODAJÁS, Nº 365 – CACHOEIRINHA – MANAUS – AM – CEP: 69.065-130
TELEFONE: (92) 3611-4923 – EMAIL: medhausltda@gmail.com



Orçamento

No.

00019929

25/06/2024

Cliente: FUNDAÇÃO DR. THOMAS

Endereço: RUA DOUTOR THOMAS

798

Bairro: NOSSA SENHORA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053035

Fone: 9236340044

Fax: 9236340045

CNPJ: 15798622000184

Insc. Estadual: ISENT0

Email:

IT	Quant.	UN	Descrição dos produtos	NCM	Valor	Total
1	8,00	UNIDA	CADEIRA RODAS BANHO POP RI 40 80KG JAGUARIBE	87131000	375,00	3.000,00
2	6,00	UNIDA	CADEIRA RODAS BIG 60 PRETA 160KG JAGUARIBE	87131000	3.627,78	21.766,68
3	7,00	UNIDA	CADEIRA DE RODAS COM SUPORTO DE SORO ADULTO		2.652,00	18.564,00
						43.330,68

Obs: Prazo de Entrega: 30 Dias

Validade desta Proposta: 40 DIAS

Forma de Pagamento: MEDIANTE NOTA DE EMPENHO

Instrumental Técnico Ltda

Av. Ayrao Nº:690

Fone: (92) 3182-6202 CEP: 69.025-050 Manaus-AM

CNPJ: 04.214.086/0001-06 I.E.: 04150128-4

nfe@instrumentaltecnico.com.br



Manaus/Am, 27 de junho de 2024

A
FUNDAÇÃO DR. THOMAS
GERÊNCIA DE COMPRAS

A empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 39.451.696/0001-08 com sede na AV. CARVALHO LEAL, 1154, CACHOEIRINHA, Manaus – AM CEP:69065-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, apresenta:

COTAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ID-508234 - CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA. MARCA DELLAMED	UND.	6	R\$ 2.700,00	16.200,00
2	ID-508659 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA. MARCA JAGUARIBE	UND.	7	R\$ 1.228,00	8.596,00
3	ID-511699 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia: 1 ano. MARCA JAGUARIBE	UND.	8	R\$ 998,00	7.984,00
					R\$ 32.780,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EMPENHO / ORDEM BANCARIA
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.


QUALINORTE HOSPITALAR
DEP. LICITAÇÃO

39.451.696/0001-08
QUALINORTE EIRELI
AVENIDA CARVALHO LEAL, 1154
CEP: 69.065-000/CACHOEIRINHA
MANAUS - AMAZONAS

JALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 39.451.696/0001-08 AV. CARVALHO LEAL, 1154, CACHOEIRINHA, Manaus – AM CEP:69065-000 qualinorte.am@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº 007/2024 - GC/FDT

Processo: 2024.27000.27003.0.016850

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.611.514/0001-89		MARCA	INSTRUMENTAL TÉCNICO CNPJ: 04.214.086/0001-06		MARCA	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 39.451.696/0001-08	
					VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL		VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-508234 - CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em aluminio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	UND	6	CDS / MAX OBESO	R\$ 3.157,05	R\$ 18.942,30	JAGUARIBE	R\$ 3.627,78	R\$ 21.766,68	DELLAMED	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00
2	ID-508659 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	UND	7	DUNE / RX60 NM BR FX COM SUPORTE DE SORO	R\$ 1.571,70	R\$ 11.001,90	JAGUARIBE	R\$ 2.652,00	R\$ 18.564,00	JAGUARIBE	R\$ 1.228,00	R\$ 8.596,00
3	ID-511699 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanhha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia: 1 ano.	UND	8	DUNE / CHM 301 COM COLETOR	R\$ 696,15	R\$ 5.569,20	JAGUARIBE	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00	JAGUARIBE	R\$ 998,00	R\$ 7.984,00
TOTAL				R\$ 35.513,40				R\$ 43.330,68				R\$ 32.780,00

Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Gerência de Compras/FDT

Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues

Subgerência de Compras/FDT



Dr. Thomas

Fundação Municipal

Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035

Telefone: (92) 3236-9629

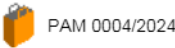
CRONOGRAMA DE ENTREGA: QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ:39.451.696/0001-08

PROCESSO: 2024.27000.27003.0.016850

EMENDA PARLAMENTAR Nº 224/2023		EMENDA PARLAMENTAR Nº 224/2023				JULHO		TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-508234 - CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em aluminio tubular ou aço carbono, com pintura epoxi, dobravel em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura minima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia minima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	DELLAMED	6	R\$ 2.700,00	R\$ 16.200,00	6	R\$ 16.200,00	6	R\$ 16.200,00
2	ID-508659 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X", ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	JAGUARIBE	7	R\$ 1.228,00	R\$ 8.596,00	7	R\$ 8.596,00	7	R\$ 8.596,00
3	ID-511699 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano.	JAGUARIBE	8	R\$ 998,00	R\$ 7.984,00	8	R\$ 7.984,00	8	R\$ 7.984,00
		TOTAL			R\$ 32.780,00			R\$ 32.780,00	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: YASMIN LISANDRA DE SOUZA RODRIGUES EM 05/07/2024 15:40:18
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7592D8BE



PAM 0004/2024

Requisição Requisição de Compra Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISICÃO DE ITEM - PAM 0004/2024



DADOS GERAIS DA REQUISICÃO DE ITEM

Data: 04/07/2024
Status: Aguardando Processo
Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Valor Total Previsto em Real: 32780,00
Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 32780,00
Nota de Dotação: 2024ND00604
Elaborado Por: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Fone/Fax: 36322024
Celular: 992758445
E-mail: yasmin.souza@pmm.am.gov.br
Arquivos Anexados:

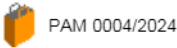
GRUPO 009 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR - 001 APARELHOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
☐ 1 - (ID - 508234) CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA. Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT. Elemento(s) de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2700,00	6 unidade
☐ 2 - (ID - 511699) CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano. Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT. Elemento(s) de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	998,00	8 unidade
☐ 3 - (ID - 508659) CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA. Local Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT. Elemento(s) de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1228,00	7 unidade

OBSERVAÇÃO

Retornar Marcar Corrigir Item Imprimir Dotação Orçamentária Fecha





Requisição Definição de Processos Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270030016850/2024

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 04/07/2024 09:54:32
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS. Razão do Pedido: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PAM 0004/2024				
Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 508234) CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, c/ pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés c/ altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) c/ pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma c/ mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada c/ o mesmo tecido da cadeira c/ velcro para fixação; assento reforçado c/ largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	508234	2.700,0000	6,0000 unidade	16.200,0000
2 - (ID - 511699) CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: c/ apoio para braços, assento c/ abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano.	511699	998,0000	8,0000 unidade	7.984,0000
3 - (ID - 508659) CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta c/ suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes c/ mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	508659	1.228,0000	7,0000 unidade	8.596,0000

Valor Total: R\$ 32.780,0000
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.
Elementos de despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente , 44905200 - Equipamentos e Material Permanente , 44905200 - Equipamentos e Material Permanente ,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

15000005 - Rec. não Vinc. de Imp. - Emendas Parlamentares Municipais - Individuais

Retornar Imprimir

Processo Aprovado com sucesso.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270030016850/2024

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 04/07/2024 09:54:32
Criador: Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues
Tipo do Processo: PAM
Status: Liberado
Valor Total: 32.780,0000

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.



Razão do Pedido:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PAM 0004/2024

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-508234) CADEIRA DE RODAS, Tipo: Obeso, confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, c/ pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés c/ altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) c/ pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma c/ mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada c/ o mesmo tecido da cadeira c/ velcro para fixação; assento reforçado c/ largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA.	508234	2.700,0000	6,0000 unidade	16.200,0000
Elementos de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente , 2 - (ID-511699) CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: c/ apoio para braços, assento c/ abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano.	511699	998,0000	8,0000 unidade	7.984,0000
Elementos de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente , 3 - (ID-508659) CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta c/ suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes c/ mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is): COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA.	508659	1.228,0000	7,0000 unidade	8.596,0000
Elementos de Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente , Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA FDT.				

FONTES DE RECURSO

15000005 - Rec. não Vinc. de Imp. - Emendas Parlamentares Municipais - Individuais



Retornar



Imprimir



Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 004/2024 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [05/07/2024] [14:35:49]

Legenda : Coluna Melhor: Melhor Proposta no momento Proposta não é a melhor no momento
Sorteio: Participante vencedor no sorteio
Vencedor: Proponente Vencedor

☐ Item 1 - CADEIRA DE RODAS ,Tipo: Obeso,confeccionada em alumínio tubular ou aço								Situação-Homologado
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final	
3 - QUALINORTE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6 unidade / 6 unidade	2.700,0000	16.200,00		1,0000	---- / ----	0,5000	
☐ Item 2 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta c/ suporte pra soro e elevação de perna								Situação-Homologado
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final	
3 - QUALINORTE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7 unidade / 7 unidade	1.228,0000	8.596,00		1,0000	---- / ----	0,5000	
☐ Item 3 - CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; M								Situação-Homologado
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final	
3 - QUALINORTE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8 unidade / 8 unidade	998,0000	7.984,00		1,0000	---- / ----	0,5000	

Retornar Imprimir Atualizar Marcar Item Limpar Item Mapa
Reabrir Fase Criar Ata Atas Histórico Lances Movimentação



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

PROCESSO Nº. 2024.27000.27003.0.016850 (SIGED)

Assunto: EMENDA PARLAMENTAR Nº224/2023 VEREADORA THAYSA LIPPY - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS;

PARECER JURÍDICO Nº 016850/2024-PROJUR/FDT

PARECER. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

I - DO RELATÓRIO

Chegam a esta PROJUR os autos do processo em epígrafe para análise jurídica e parecer quanto à contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no **fornecimento de cadeiras de rodas** para atender a Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", com recursos de Emenda Parlamentar nº 224/2023, com **valor global de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com a seguinte documentação: Proposta de Repasse de Recurso por Emenda Parlamentar nº. 224/2023 de autoria da Vereadora Thaysa Lippy, à fl. 02; Ofício nº. 0475/2024-DPO/GP/FDT – Pedido de Suplementação para execução de despesas, às fls. 03/04; Ofício nº. 0062/2024-DPO/GP/FDT e Parecer Técnico nº. 001/2023/DPO/FDT-LOA 2024, às fls. 05/11; Lei nº. 3.253, de 29 de dezembro de 2023 - Destaque de Emendas Impositivas Individuais, às fls. 12/14; Despacho de Autorização para formalização do processo e Portaria por Delegação nº. 1.056/2024-GS, às fls. 15/16; Memo nº. 086/2024-DSSI/FDT, solicitando a autorização para aquisição do produto, à fl. 17; Documento de Formalização de Demanda de Execução-DFD nº. 006/2024, às fl. 18/22; Estudo Técnico Preliminar nº. 006/2024, às fls. 23/29; Termo de Referência nº. 007/2024, às fl. 30/39; Cronograma de Entrega, à fl. 40; Cotações de Preços nº. 008/2024, às fl. 41/45; Mapa Comparativo nº.



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

007/2024-GC/FDT, à fl. 46; Nota de Dotação nº. 2024ND00604, à fl. 47; Documentos do Sistema Compras Manaus, às fls. 48/56; Juntada de: Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 006/2024, Estudo Técnico Preliminar-ETP nº. 006/2024 e Mapa de Risco para aquisição de Cadeiras de Rodas, às fls 57/72; Portaria nº. 0089/2024-DPO/FDT, que institui Equipe de Planejamento das Contratações as aquisições de Materiais Permanentes e, também, os relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), publicada no DOM Edição nº. 5858, de 02.07.2024, à fl. 73; Cronograma de Entrega, à fl. 74; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, às fls. 75/94; Certidões e validações, às fls. 95/104; Declaração de Não Utilização de Trabalho Infantil, à fl. 56; Consulta ao CADFIM e CEIS/CNEP e CEPIM, às fls. 105/106; Id Contratação PNCP - 15798622000184-1-000004/2024, às fls. 107/108 e Despacho de Tramitação do DPO/FDT à ASSJUR/CL/FDT, à fl. 109.

É o suscinto relatório.

Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, é importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria estritamente jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos até a presente data, não avançando em questões de mérito, de conveniência e à oportunidade dos atos praticados ou de ordem técnico-administrativa sobre o tema trazido a apreciação¹.

Pois bem, ultrapassados tais esclarecimentos preliminares, verifica-se que a obrigatoriedade de licitação para as contratações do poder público é um princípio fundamental previsto pela Constituição Federal e pelas leis que regulamentam a administração pública no Brasil, uma vez que visa assegurar que todas as contratações de bens e serviços sejam feitas de maneira transparente, imparcial e justa, promovendo a competitividade entre os fornecedores e assegurando que o poder público obtenha a melhor relação entre qualidade e custo.

Nesse sentido, dispõe a Constituição Federal que:

¹ Enunciado: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. Boa Prática Consultiva – BPC nº 07



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

A obrigatoriedade de licitação fortalece a integridade e a eficiência da administração pública, beneficiando a sociedade como um todo e só pode ser excepcionalizada em situações específicas, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse sentido, a **Lei Federal nº 14.133/2021** disciplina as situações excepcionabilíssimas em que a Administração pode contratar sem licitação, por meio de contratação direta², quais sejam: os casos de **inexigibilidade de licitação (art. 74)** quando a competição do procedimento licitatório é inviável e **dispensa de licitação (art. 75)**, situações pontuais legalmente previstas.

Assim, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, art. 75, poderá ser dispensada a licitação para aquisição de serviços de valor até **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que atualiza os valores estabelecidos no art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Pois bem, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do objeto a ser adquirido, conforme dispõe o **Memo nº. 086/2024-DSSI/FDT**, às fls. 17, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

De outra banda, verifica-se que a escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado devidamente juntadas às fls. 41/45 dos autos, de modo que **o menor valor cotado foi R\$32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais)** pela empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, conforme se extrai do mapa comparativo de preços juntado às fls. 46, atendendo aos critérios e requisitos legais para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional previstos na supramencionada lei.

² Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço do produto compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

Nessa vereda e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Logo, tem-se por obrigatória a instrução com todos os documentos listados no dispositivo transcrito. Consta nos autos, ainda, os documentos comprobatórios quanto à regularidade fiscal da empresa contratada, às fls. 75/106 dos autos.

Outrossim, registra-se por oportuno, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a Nota de Dotação nº. 2024ND00604, às fls. 47, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito. Por outro enfoque, em razão da natureza de simples contratação e do



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

valor diminuto, faz-se dispensável a elaboração de termo de contrato, sendo possível a formalização por Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, §2º³.

Dado o exposto, se depreende o atendimento aos requisitos legais, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na legalidade na contratação almejada, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

III. CONCLUSÃO.

Em sede de opinativo jurídico, não vinculante do Gestor, restringindo-se ao aspecto jurídico, abstraídas as questões de oportunidade, conveniência, financeiras e técnicas, em relação as quais não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se e com base na legislação supra destacada, conclui-se, s.m.j., que o a dispensa pretendida é juridicamente possível com a observação das formalidades legais de praxe, visto que encontra respaldo legal no art. 75 da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opinamos legalidade da contratação direta da empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 39.451.696/0001-08**, de acordo com documentação acostada aos autos.

Ressalta-se que, de acordo com a Súmula nº 06 da PGM, publicada no DOM Edição nº. 3224 de 05/08/2013, a remessa à PGM dos processos ordinatórios licitatórios finalizados é desnecessária, salvo quando existente matéria da alta indagação jurídica.

É o parecer.

Manaus, 05 de julho de 2024.

THEREZA CHRISTINA CAIXEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Procuradora Fundacional/FDT
Mat. 124.075-7A

³ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Manaus, segunda-feira, 08 de julho de 2024

SEGMENTO PRINCIPAL CULTURA ÉTNICA		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	OUTRO(S) SEGMENTO(S) ESCOLHIDO(S)
Aline Galantini Silva	89*****61	Cultura Popular
Ana Luzia Amaro dos Santos	76*****87	Literatura, Teatro
Andrew Thomas Uchoa Nascimento	12*****09	-
Lúcia Helena Soares de Oliveira	14*****34	Literatura, Cultura Popular

SEGMENTO PRINCIPAL CULTURA HIP-HOP		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	OUTRO(S) SEGMENTO(S) ESCOLHIDO(S)
Richardson Adriano de Souza	60*****68	Dança
Sidney Barata de Aguiar	59*****91	Audiovisual, Literatura

SEGMENTO PRINCIPAL CULTURA LGBTQIAPN+		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	OUTRO(S) SEGMENTO(S) ESCOLHIDO(S)
Paulo Cesar Ferreira de Mattos	66*****49	Cultura Étnica

SEGMENTO PRINCIPAL DEMAIS LINGUAGENS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	OUTRO(S) SEGMENTO(S) ESCOLHIDO(S)
Juliana Porto Machado	29*****90	Audiovisual, Cultura Popular
Larissa Rizzatti Gomes 35386618806	38*****21	Artes Visuais, Cultura Hip-Hop
Lucas Voigt	69*****20	Dança, Cultura Popular
Marina Assis Fontanillas	98*****05	-
Meiry Alda Sherlock Costa de Araujo	79*****27	Literatura, Música
Raquel França Garcia Augustin	16*****73	Artes Visuais, Cultura LGBTQIAPN+
Romulo dos Santos Morjado	13*****90	Artes Visuais, Audiovisual

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de julho de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO “DOUTOR THOMAS”**

PORTARIA Nº. 0088/2024 - GP/FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS” – FDT, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Fundação Dr. Thomas, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0005/2024 – GP/FDT de 16/01/2024,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor Jeferson Silva Farias - Matrícula nº 137.126-6A, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 33903002 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento, conforme processo nº 2024.27000.27022.0.017734.

II - DESIGNAR, de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 5.406, de 19/10/2022, a servidora Maria Auxiliadora Castro de Aquino, Cargo de Gerente de Compras, matrícula nº 081.914-0C e na ausência desta, Luciana Cabral Lopes, Cargo de Téc. Adm./Administrativo, matrícula nº 123.602-4A, para atestarem o recebimento dos bens relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECEER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo inciso VII, art. 6º do Decreto nº. 5.406, de 19 de Outubro de 2022, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso X, art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 02 de julho de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”

PORTARIA Nº. 0096/2024-DPO/FDT

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação, em especial nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), para serviços e compras;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Mapa Comparativo de Preços nº 007/2024-GC/FDT, inserido no processo;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa, inserido no processo, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2024.27000.27003.0.016850 (SIGED);

RESOLVE:

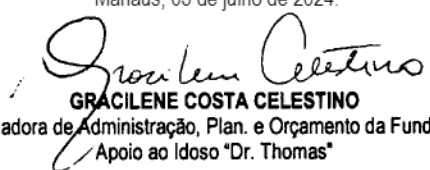
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 39.451.696/0001-08, para aquisição de **CADEIRAS DE RODAS** para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **QUALINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**;

Manaus, segunda-feira, 08 de julho de 2024

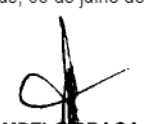
À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 05 de julho de 2024.


GRACILENE COSTA CELESTINO
Coordenadora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 05 de julho de 2024.


ORENI CAMPEOLO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE NOVA DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2024 - CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003720 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Espironolactona, Gliclazida, Budesonida e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Limite para recebimento das Propostas: dia 18/07/2024 às 09h45.
Data e Horário: 18/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília)

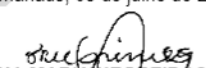
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 08 de julho de 2024.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003580 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Algodão, ^{***}adura de Crepom, Cateter Nasal Tipo Óculos e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal

de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 062/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003079 – SEMSA)

OBJETO: Eventual aquisição de Material Odontológico (Alginato Tipo 1, Agulha Descartável Gengival, Barreira para Seringa Tríplice e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços

Editais disponíveis: a partir do dia 10/07/2024 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 23/07/2024 às 09h45.

Início das sessões: dia 23/07/2024 às 10h00.

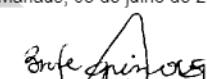
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 08 de julho de 2024.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

FORCEKARGO TRANSPORTES DE CARGA EIRELI torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 143/21-02**, que autoriza o transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Rua da Independência, nº 350, Nova Esperança I, Manaus-AM, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigos, com validade de 01 Ano.

PG / 3203

KAPERNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 145/2024**, que autoriza a coleta e o transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Classe I (borra de tinta, latas de tintas, óleos minerais e lubrificantes, resíduos de thiner, serragens contaminadas com óleo, graxas e bombonas vazias contaminadas com produtos químicos, EPI's contaminados (luvas e botas de couro), resíduos saís provenientes de tratamento térmico de metais estopas, borra de chumbo, lodo da rampa de lavagem, lona de freio, filtro de ar, pastilhas de freio, lodo gerado no corte, filtros de óleo, papéis e plásticos contaminados com graxa/óleo e rebarbas de processo produtivos contaminados e ambulatorial), segregação e processamento de resíduos eletroeletrônico; e coleta, transporte rodoviário, segregação, armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe II (plástico, metais, vidro, papelão), destinação papelão (prensa), bem como a recuperação de paletes e o reaproveitamento de vidros para fabricação de bloquetes., localizada na Rua Guiana Francesa, nº 222, Mauzinho, Manaus-AM, para Coleta, transporte de resíduos Classe I e II, com validade de 03 Anos.

PG / 6634





Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	Número Documento 2024NE00369	Data Emissão 05/07/2024																								
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2024.27000.27003.0.016850	NE Original																								
Credor 39451696000108 - QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021																								
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	Valor 32.780,00																								
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas																										
Programa Trabalho 08.241.0036.2034.0000 - Serviço de Atendimento Domiciliar ao Idoso (Padi)																										
Fonte Recurso 15000005 - Rec. não Vinc. de Imp. - Emendas Parlamentares Municipais - Individuais																										
Natureza Despesa 44905208 - Aparelhos, Equip/Utens.Medicos,Odont.Laborat.E Hospitalares																										
Município: 0260 - Manaus Origem do Material: 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho: 10 - Emenda Parlamentar																										
Convênio:																										
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270030016850/2024																										
Cronograma de Desembolso																										
<table><tr><td>Janeiro</td><td>0,00</td><td>Fevereiro</td><td>0,00</td><td>Março</td><td>0,00</td><td>Abril</td><td>0,00</td><td>Maio</td><td>0,00</td><td>Junho</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Julho</td><td>32.780,00</td><td>Agosto</td><td>0,00</td><td>Setembro</td><td>0,00</td><td>Outubro</td><td>0,00</td><td>Novembro</td><td>0,00</td><td>Dezembro</td><td>0,00</td></tr></table>			Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	32.780,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00															
Julho	32.780,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00															
Descrição dos Itens																										

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	508234	CADEIRA DE RODAS,Tipo: Obeso,confeccionada em alumínio tubular ou aço carbono, com pintura epóxi, dobrável em X, apoio para braços escamoteável, apoio de pés com altura ajustável e elevável, rodas traseiras grandes (24 polegadas) com pneus infláveis e rolamentos blindados, rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de no mínimo 6 polegadas, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, eixos de aço reforçado, freios bilaterais, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanhada de almofada em espuma com mínimo de 3 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; assento reforçado com largura mínima de 60cm, manoplas emborrachadas para condução por terceiros. Capacidade de carga: 150kg ou superior. . Garantia mínima de 1 ano contra defeito de fabricação (peças e serviços). Registro do produto na ANVISA. Marca: DELLAMED Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 004/2024	6	2.700,0000	16.200,00
unidade	508659	CADEIRA DE RODAS, Tipo: adulta com suporte pra soro e elevação de pernas; Aplicação: para pacientes com mobilidade reduzida; Material(is): a ser definida; Personalização: a ser definida; Característica(s) Adicional(is):COM SISTEMA DOBRÁVEL EM "X"; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, BRAÇOS FIXOS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS, COR: A SER DEFINIDA. Marca: JAGUARIBE Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 004/2024	7	1.228,0000	8.596,00
unidade	511699	CADEIRA DE RODAS, Tipo: para Banho; Aplicação: para higiene pessoal; Material: em aço inox; Capacidade: até 130kg; Apresentação: com apoio para braços, assento com abertura frontal, encosto impermeável, 04 rodízios giratórios e freios bilaterais; Características Adicionais: acompanha coletor, pintura eletrostática epóxi, Norma Técnica ABNT; Garantia : 1 ano. Marca: JAGUARIBE Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECER JURÍDICO Nº 016850/2024-ASSJUR/CL/FDT, AQUISIÇÃO FEITA POR MEIO DE COMPRA DIRETA. RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 224/2023 - DE AUDITORIA DA VEREADORA THAYSA LIPPY Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 004/2024	8	998,0000	7.984,00

Valor anterior: 33.000,00

Data entrega: 05/07/2024

Valor do Empenho: 32.780,00

Local de Entrega: Manaus

Valor Disponível: 220,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA EM 19/08/2024 09:18:37
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PATRICIA DA ROCHA FRANCALACCI EM 16/08/2024 09:31:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 16/08/2024 09:13:38

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 96081027